

São Paulo, 30 de Maio de 2017
N/Ref.: 07/17

Às Empresas Associadas à Animaseg
(Fabricantes de Equipamentos de Trabalho em Altura)

Ref.: Talabartes SEM Absorvedores de Energia

Prezados Senhores

A última revisão da NR35, ocorrida em setembro de 2016, estipulou, em seu item 35.5.7, que o SPIQ deve ser selecionado de forma que a força de impacto transmitida ao trabalhador seja de no máximo 6kN quando de uma eventual queda.

Diante dessa alteração e considerando que:

- Ensaios demonstram que o impacto transmitido ao trabalhador quando este utiliza um sistema com talabarte sem absorvedor de energia atinge valores de 12 kN a 29 kN;
- A Comissão de Estudo do ABNT/CB32, que está revisando a NBR 15834:2010 – Talabarte de Segurança, já decidiu retirar o talabarte sem absorvedor da Norma e incluir um parágrafo, no novo texto, informando que todos os talabartes que forem utilizados como proteção contra quedas deverão possuir absorvedores de energia;
- O talabarte sem absorvedor de energia deverá ser testado pela ABNT NBR 15835 e será indicado sua utilização apenas para restrição em atendimento à Norma.
- A nova NBR 15834, com esse entendimento, tem previsão de ser publicada somente no final de 2017;
- Estes EPIs fazem parte do Sistema de Avaliação de Conformidade do Inmetro; e que
- Hoje, existem CA(s), em vigência, de cinturões paraquedistas que incluem os talabartes com até 90 cm de comprimento sem absorvedor de energia.

A Animaseg, tendo tomado conhecimento de todos esses pontos e preocupada com as consequências que essas forças de impacto possam causar aos trabalhadores, até que entrem em vigor essas mudanças para o mercado, solicitou pareceres técnicos da Comissão de Estudo de Cinturão de Segurança do ABNT/CB32, do Comitê Técnico de Estudos Normativos (CTEN) de Trabalhos em Altura e laudos de ensaios à Laboratórios acreditados sobre o tema.

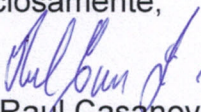
Diante dos pareceres / laudos técnicos apresentados (anexos), a Animaseg tomou a decisão de sugerir ao DSST/SIT/MTb:

- 1) A proibição da utilização de talabartes sem absorvedores de energia para proteção contra queda; e
- 2) A retirada desse acessório, "talabarte sem absorvedor de energia", de todos os CA(s) que o incluem como proteção contra quedas, podendo estes serem testados e indicados para uso apenas em restrição.

Assim, a Animaseg sugere aos seus associados que, independentemente da manifestação oficial da DSST, a partir de agora suspendam o fornecimento desse acessório para proteção contra quedas.

A disposição para quaisquer esclarecimentos, reiteramos nossos protestos de estima e consideração,

Atenciosamente,


Eng. Raul Casanova Junior
Diretor Executivo